Diário Oficial

EDIÇÃO 457
LEI MUNICIPAL N°447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

SEXTA-FEIRA
13 DE JUNHO DE 2025

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

Extrato de Contrato
Contratante: Município de
Cambuci
Contrato nº 65/2025
Contratada: **PRADO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de engenharia, com vistas à EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA DE CAMBUCI/RJ, na forma da proposta e Projeto Básico.
Valor: R$ 119.069,92 (cento e dezenove mil, sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Assinatura: 04/06/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de
Cambuci
Contrato nº 67/2025
Contratada: **PEDRA BRANCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: O objeto deste contrato consiste na locação de máquinas e equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: R$ 1.074.724,20 (um milhão, setenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Assinatura: 05/06/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de
Cambuci
Contrato nº 047/2025
Contratada: **BENJAMIN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de construção e afins, conforme especificações e condições previstas neste Instrumento e no Edital/Termo de Referência que fazem parte integrante do contrato.
Valor: R$ 26.098,00 (vinte e seis mil e noventa e oito reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/05/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de
Cambuci
Contrato nº 059/2025
Contratada: **CRAVEL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de construção e afins, conforme especificações e condições previstas neste Instrumento e no Edital/Termo de Referência que fazem parte integrante do contrato.
Valor: R$ 105.906,25 (cento e cinco mil e novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/05/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de
Cambuci
Contrato nº 056/2025
Contratada: **D. FERRO MATERIAIS DE CONSTUÇÃO LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de construção e afins, conforme especificações e condições previstas neste Instrumento e no Edital/Termo de Referência que fazem parte integrante do contrato.
Valor: R$ 12.447,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/05/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de
Cambuci
Contrato nº 045/2025
Contratada: **ELETROLIGHT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de construção e afins, conforme especificações e condições previstas neste Instrumento e no Edital/Termo de Referência que fazem parte integrante do contrato.
Valor: R$11.235,00 (onze mil e duzentos e trinta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/05/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de
Cambuci
Contrato nº 049/2025
Contratada: **ESTRUTURAL SOLUÇÕES LOCAÇÕES DE MÁQUNAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de construção e afins, conforme especificações e condições previstas neste Instrumento e no Edital/Termo de Referência que fazem parte integrante do contrato.
Valor: R$ 86.213,90 (oitenta e seis mil e duzentos e treze reais e noventa centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/05/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de
Cambuci
Contrato nº 057/2025
Contratada: **EVAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de construção e afins, conforme especificações e condições previstas neste Instrumento e no Edital/Termo de Referência que fazem parte integrante do contrato.
Valor: R$ 243.224,60 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/05/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de
Cambuci
Contrato nº 053/2025
Contratada: **R H FREM EMPREENDIMENTOS LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de construção e afins, conforme especificações e condições previstas neste Instrumento e no Edital/Termo de Referência que fazem parte integrante do contrato.
Valor: R$8.925,96 (oito mil e novecentos e vinte cinco reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/05/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de
Cambuci
Contrato nº 051/2025
Contratada: **RIMES VIABILIZE LICITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de construção e afins, conforme especificações e condições previstas neste Instrumento e no Edital/Termo de Referência que fazem parte integrante do contrato.
Valor: R$ 13.705,60 (treze mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/05/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de
Cambuci
Contrato nº 048/2025
Contratada: **BENJAMIN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de construção e afins, conforme especificações e condições previstas neste Instrumento e no Edital/Termo de Referência que fazem parte integrante do contrato.
Valor: R$ 25.958,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/05/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de
Cambuci
Contrato nº 060/2025
Contratada: **CRAVEL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de construção e afins, conforme especificações e condições previstas neste Instrumento e no Edital/Termo de Referência que fazem parte integrante do contrato.
Valor: R$ 151.263,08 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e três reais e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/05/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de
Cambuci
Contrato nº 055/2025
Contratada: **D. FERRO MATERIAIS DE CONSTUÇÃO LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de construção e afins, conforme especificações e condições previstas neste Instrumento e no Edital/Termo de Referência que fazem parte integrante do contrato.
Valor: R$ 60.681,85 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/05/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Contrato nº 046/2025
Contratada: **ELETROLIGHT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de construção e afins, conforme especificações e condições previstas neste Instrumento e no Edital/Termo de Referência que fazem parte integrante do contrato.
Valor: R$ 29.409,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e nove reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/05/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Contrato nº 050/2025
Contratada: **ESTRUTURAL SOLUÇÕES LOCAÇÕES DE MÁQUNAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de construção e afins, conforme especificações e condições previstas neste Instrumento e no Edital/Termo de Referência que fazem parte integrante do contrato.
Valor: R$ 90.644,20 (noventa mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/05/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Contrato nº 058/2025
Contratada: **EVAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de construção e afins, conforme especificações e condições previstas neste Instrumento e no Edital/Termo de Referência que fazem parte integrante do contrato.
Valor: R$ 141.120,95 (cento e quarenta e um mil e cento e vinte reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/05/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Contrato nº 054/2025
Contratada: **R H FREM EMPREENDIMENTOS LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de construção e afins, conforme especificações e condições previstas neste Instrumento e no Edital/Termo de Referência que fazem parte integrante do contrato.
Valor: R$ 9.910,50 (nove mil e novecentos e dez reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/05/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Contrato nº 052/2025
Contratada: **RIMES VIABILIZE LICITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de construção e afins, conforme especificações e condições previstas neste Instrumento e no Edital/Termo de Referência que fazem parte integrante do contrato.
Valor: R$ 20.267,48 (vinte mil e duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/05/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Contrato nº 064/2025
Contratada: **JALMAR PERES MELO RODRIGUES, JOANIR PERES MELO RODRIGUES E GEISE PERES MELO RODRIGUES, REPRESENTADOS PELO SEU BASTANTE PROCURADOR CARLOS JORGE ALMEIDA VELASCO**
Objeto: O objeto do presente instrumento é Locação de Imóvel, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil), sendo parcelado em doze vezes de R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 30/05/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Contrato nº 068/2025
Contratada: **UNICAM DE CAMBUCI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de gêneros alimentícios, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cambuci – RJ, no que corresponde aos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Cambuci) e CRAS II (São João do Paraíso).
Valor: R$ 54.928,01 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e um centavo).
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 06/06/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Contrato nº 069/2025
Contratada: **RIMES VIABILIZE LICITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de gêneros alimentícios, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cambuci – RJ, no que corresponde aos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Cambuci) e CRAS II (São João do Paraíso).
Valor: R$ 5.087,60 (cinco mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 06/06/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Contrato nº 063/2025
Contratada: **CRAVEL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais para limpeza das vias públicas e manutenção dos locais públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente município de Cambuci/RJ.
Valor: R$ 59.539,40 (cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 29/05/2025

Extrato de Termo Aditivo
Contratante: Município de Cambuci
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2024
Contratada: **DIEGO MARTINS ALVES**
Objeto: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato 046/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23/05/2025 a 23/05/2026**, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Este contrato é referente a contratação de empresa especializada em sonorização de propaganda volante pelo período de 12 meses, com objetivo de divulgar as ações concernentes às Secretarias que fazem parte desta municipalidade, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Governo
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 20/05/2025

Extrato de Termo Aditivo
Contratante: Município de Cambuci
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2022
Contratada: **PORTAL TRANSPORTE DE RESÍDUOS, LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato 086/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **08/06/2025 a 08/06/2026**, nos termos do art, 57, da Lei n° 8.666/93. Este contrato tem como objeto a prestação de serviços de coleta, transportes e destinação final de resíduos de saúde (RSS), para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O presente aditivo também tem por objeto o REAJUSTE do contrato no percentual de 5,046510%, perfazendo o valor total atualizado de R$ 235.143,89 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 06/06/2025
*Republicado por incorreção

Extrato de Termo Aditivo
Contratante: Município de Cambuci
6º Termo Aditivo ao Contrato de Locação
Contratada: **CANTIDES LUCIANO BARBOSA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato de locação por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/05/2025 a 12/11/2025**, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Este contrato tem como objeto a locação de imóvel não residencial onde funciona a UNIDADE DOS CORREIOS DO DISTRITO DE FUNIL
Vigência: 06 (seis) meses
Assinatura: 12/05/2025

Extrato de Termo Aditivo
Contratante: Município de Cambuci
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2023

Contratada: **DEFANTI PERES DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato 044/2023 por 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Conforme condições, quantidades e especificações contidas na cláusula primeira do contrato.
Vigência: 06 (seis) meses
Assinatura: 25/04/2025

Extrato de Termo Aditivo
Contratante: Município de Cambuci
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2024
Contratada: **PRADO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato 085/2024 por 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **18 de fevereiro de 2025 a 19 de junho de 2025**.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Assinatura: 18/02/2025

Extrato de Termo Aditivo
Contratante: Município de Cambuci
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2024
Contratada: **PRADO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
O objeto do presente instrumento é o REAJUSTE do contrato, em razão do aumento da demanda dos serviços contratados, em 29,41% (vinte e nove e quarenta e um por cento), acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 8.125,36 (oito mil cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). E ainda, a SUPRESSÃO ao contrato nº 085/2024, em 12,44% (doze e quarenta e quatro).
Assinatura: 29/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025 - 2028

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2025

Processo Administrativo nº 433/2025
Pregão Presencial nº 004/2025

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Cambuci/RJ, no Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, compareceram as partes, de um lado o **Município de Cambuci/RJ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativo na Prefeitura Municipal de Cambuci, localizada na Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci (RJ), inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.111.085/0001-67, neste ato representada pelo (a) Ilmo (a). Senhor(a) Álvaro Defanti Moura, Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos, e de outro lado a Empresa **ELETROLIGHT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº.39.678560/0001-35, com sede na Rua Antenor Machado, nº. 286 – Centro – Itaocara/RJ, neste ato representada pelo o Sr Clediston Fraga Aguiar, a seguir denominada DETENTORA, nos termos do nos termos do Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025, levado a efeito através do Processo Administrativo n.º 433/2025, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, conforme Termo de Referência deste Edital e será regido pela Lei Federal n.14.133/2021.

1.2.Da descrição dos itens da DETENTORA DA ATA:

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
50	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA Marca: PLASTILIT	1.320,0	M	34,55	45.606,00
55	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO Marca: PLASTILIT	2.500,0	M	11,35	28.375,00
63	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA - RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM Marca: HERC	200,000	Un	7,35	1.470,00
66	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA	300,000	Un	7,85	2.355,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025 - 2028

	QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4" - REGISTRO DE ESFERA PVC. COM CABECA Marca: PLASBOHN				
68	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO - TORNEIRA DE BOIA Marca: VIQUA	320,000	Un	11,00	3.520,00
81	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C) - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS Marca: VEDAFLON	380,000	Un	2,70	1.026,00
90	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, Marca: COBRECOM	7.100,0	M	10,85	77.035,00
91	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, Marca: COBRECOM	7.000,0	M	1,44	10.080,00
92	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, Marca: COBRECOM	900,000	M	24,49	22.041,00
93	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2 - CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 Marca: COBRECOM	1.100,0	M	3,95	4.345,00
				Total do Participante:	**195.853,00**

1.3.Valor total da Ata de Registro de Preços **R$ 195.853,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais).**

1.4.Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
1.5.Constitui parte integrante da presente ATA DE REGISTRO, independente de sua transcrição, o Termo de Referência bem como a proposta da Detentora da ATA, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

2.1.A presente Ata terá validade por 01 (um) ano, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025 - 2028

14.133 de 1º de abril de 2021.
2.2.Havendo a prorrogação e, decorridos 01(um) ano da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.
2.3.A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá como gestor o senhor Alvaro Defanti Moura , ocupante do cargo de Secretério e fiscal da execução o senhor João Batista Rangel Moura, inscrito no CPF 007.141.527-06.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA ENTREGA

3.1. As entregas serão realizadas nos locais indicados nas solicitações, dentro do Município a ser informado nas ordens de fornecimento ou documento equivalente na forma da Lei.
3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do momento do recebimento da solicitação, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
3.3. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLAUSULA QUARTA - DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

4.1.A detentora da ata deverá entregar os materiais, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, nas condições do Termo de referência.
4.2.A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1.Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada na sua proposta.

6.1.1.O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação e recebido o produto nos termos previstos no Edital (termo de referência) e na presente ATA.
6.2.As notas fiscais deverão ser entregues no momento da entrega do produto, ao funcionário que receber a mercadoria, ficando o mesmo responsável por entregar a nota fiscal no Setor de Compras com a devida anuência do recebimento.

6.3.CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.3.1.O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal, contendo todos os dados da mesma.
6.3.2.O corpo da Nota Fiscal deverá conter:
6.3.2.1. A modalidade e o número da Licitação;
6.3.2.2. O número da Ata de Registro de Preços ou Contrato firmado;
6.3.2.3. Número do item e descrição do produto;
6.3.2.4.A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
6.3.2.5.Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
6.3.2.6.O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.
6.3.2.7.Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, atendidos pela dotação do orçamento vigente.
6.3.2.8.Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO REAJUSTE, REEQUILIBRIO OU REPACTUAÇÃO

7.1. Durante a vigência da ATA, os valores registrados não serão reajustados, salvo se para pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
7.2. Nem hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.
7.2.1. a não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.
7.3.O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025 - 2028

convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.
7.4. Havendo a prorrogação da ATA e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice inflacionário relativo ao período, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos.
7.5. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária,
tampouco fato previsível.
7.5. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Cambuci.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
8.1.1.dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço;
8.1.2. dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. dar causa à inexecução total da ata de registro de preço;
8.1.4.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.5.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.6.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preço;
8.1.7.praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preço;
8.1.8.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.9.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
8.2.A detentora se cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer clausula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 10% (dez por cento).
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025 - 2028

IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
8.2.1.A sanção de que trata a alínea "b" e "c", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021
8.2.2. As sanções das alíneas "d" e "e" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2.3.A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pelo Prefeito Municipall, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2.4.A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.
8.2.5.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções
8.2.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
8.2.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
9.1.1.Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
9.1.2.Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
9.1.3 – Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
9.1.4.Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
9.2.O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
9.2.1.Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
9.2.2.Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
9.2.3.Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
9.3.A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025 - 2028

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Cambuci/RJ, com exclusão de outro qualquer para dirimiras questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e- mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
11.5.A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025.
.

EMPRESA DETENTORA DA ATA
ELETROLIGHT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
C.N.P.J. sob nº.49.969.458/0001-42
Sr Clediston Fraga Aguiar

GESTOR DA ATA
Alvaro Defanti Moura
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos